

LEI MUNICIPAL Nº 2.400/2003

ALTERA NOME DE ENTIDADE DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.592/96, PARA LAPROMNAC-LIGA DE AMIGOS E PRÓ-MELHORAMENTO NACIONAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º Fica alterado o nome da entidade declarada de utilidade pública, pela Lei Municipal nº 1.592, de 11 de dezembro de 1996, para LAPROMNAC-LIGA DE AMIGOS E PRÓ-MELHORAMENTO NACIONAL, CNPJ nº 01.048.203/0001-10, com sede á Rua 23, qd. 42, lt. 10, Jardim Tiradentes, nesta cidade. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos dezanove dias do mês de novembro de dois mil e três. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO